

ANÁLISE DE RISCOS DA FASE DE GESTÃO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 07/2018
PROCESSO Nº: 23232.000279/2018-31

DATA: 20/08/2021

INTRODUÇÃO

O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

1. identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
2. avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
3. tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
4. para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
5. definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

O Gerenciamento de Riscos materializa-se no Mapa de Riscos que contempla os riscos referentes a execução contratual.

Para o Mapa de Riscos adotou-se como metodologia gradação em três níveis da probabilidade e do impacto das ocorrências: BAIXA; MÉDIA e ALTA.

Id.	Risco	Danos	P	I	Severidade	Ações preventivas	Responsáveis	Ações de contingência	Responsáveis
1	Aditivos contratuais indevidos	1. Prejuízo ao erário; 2. Cometimento de ato ilegal.	Baixa	Alto	Média	1. Verificar a exata necessidade da demanda; 2. Acompanhar o histórico das renovações do contrato.	1. Setor Demandante; 2. Setor de Contratos	1. Revogação de aditivo contratual constatado indevido.	Direção-Geral
2	Prorrogação da vigência de contratos vencidos	1. Cometimento de ato ilegal.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar o histórico das prorrogações do contrato.	Setor de Contratos	1. Revogação de aditivo contratual constatado indevido.	Direção-Geral
3	Recusa do contratado em assinar o termo aditivo	1. Impossibilidade de continuar a execução dos serviços.	Baixa	Alto	Média	1. Verificar situações que possam motivar a quebra contratual.	1. Gestão do Contrato; 2. Setor de Contratos	1. Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.	1. Setor demandante; 2. Setor de Licitações
4	Não apresentação de reforço/renovação da garantia contratual pela contratada	1. Falta de mecanismo de garantia de possíveis falhas na garantia contratual pela como recolhimento de multas, pagamentos de verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.	Baixa	Médio	Baixa	1. Cobrar da contratada a prestação da garantia dentro prazo previsto em edital ou mesmo em atraso.	Gestão do Contrato	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	Gestão do Contrato
5	Garantia contratual emitida por instituição não cadastrada no Banco Central do Brasil	1. Falta de mecanismo de garantia de possíveis falhas na garantia contratual pela como recolhimento de multas, pagamentos de verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.	Baixa	Alto	Média	1. Cobrar da contratada a alteração da garantia dentro prazo previsto em edital ou mesmo em atraso.	Gestão do Contrato	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	Gestão do Contrato
6	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato	1. Falha no acompanhamento da execução contratual.	Baixa	Médio	Baixa	1. Manter a atual equipe designada tendo em vista a efetividade da fiscalização no presente ano. 2. Capacitação da equipe; 3. Realizar reuniões periódicas para atualização dos procedimentos de fiscalização contratual e compartilhamento de informações.	1. Direção-Geral; 2. Direção-Geral, DAP e Setor de Contratos; 3. Setor de Contratos	1. Atribuição das atividades de gestão e fiscalização do contrato a outros servidores que já estejam capacitados.	Direção-Geral
7	Acompanhamento da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização e gestão do contrato	1. Falha no acompanhamento da execução contratual.	Baixa	Médio	Baixa	1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.	Setor de Contratos	1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual; 2. Alterar equipe de fiscalização contratual.	1. Setor de Contratos; 2. Direção-Geral
8	Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato	1. Falha no acompanhamento da execução contratual.	Baixa	Alto	Média	1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.	Setor de Contratos	1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.	Setor de Contratos

9	Falha ou ausência de registro de ocorrências referentes à descumprimento na prestação dos serviços.	1. Falta de informações relevantes para análise da contratação.	Baixa	Alto	Média	1. Disponibilizar ao fiscal, no início da vigência contratual, o livro de ocorrências ou instrumento similar.	Setor de Contratos	1. Exigir do Fiscal Técnico a atualização do livro de ocorrências de todo o período ocorrido.	Setor de Contratos
10	Falha de comunicação entre Administração e contratada	1. Interrupção do serviço.	Baixa	Alto	Média	1. Disponibilizar e manter atualizados os canais de relacionamento.	Gestão do Contrato	1. Notificar a contratada por não atendimento aos contatos e requisições da contratante.	Gestão do Contrato
11	Deixar a contratada de fornecer aos empregados condições necessárias ao desempenho das tarefas, como uniformes, equipamentos e EPI's	1. Falha na prestação dos serviços; 2. Causa potencial de acidente de trabalho.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar a execução contratual, de modo a exigir a disponibilização aos empregados de todos os materiais, equipamentos e uniformes previstos no contrato, dentro dos prazos estabelecidos.	fiscal técnico do contrato	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; 2. Exigir a disponibilização aos trabalhadores de todos os itens previstos no TR ainda que em atraso e proceder a abertura de processo Administrativo sancionador devido ao descumprimento de prazo.	Gestão do Contrato
12	Deixar a contratada de pagar salários, benefícios e encargos trabalhistas e previdenciários	Descumprimento de responsabilidade assumidas junto ao trabalhadores mediante contrato de trabalho ocasionando prejuízo de ordem social principalmente aos colaboradores e a Administração contratante 2. Responsabilização subsidiária da Administração em ações trabalhistas contra a contratada.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar a execução contratual, de modo a verificar se os pagamentos são feitos corretamente.	Fiscal Administrativo do contrato	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; realizar o pagamento de salários e auxílios diretamente aos colaboradores	Gestão do Contrato
13	Ocorrência de acidente de trabalho com funcionário da contratada	1. Ocorrência de lesão corporal grave ou fatalidade; 2. Responsabilização subsidiária da Administração.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar a execução contratual, de modo a não permitir a execução de tarefas sem o uso de equipamentos de proteção, bem como avaliar as ações de segurança e o grau de salubridade dos locais onde as tarefas devam ser realizadas.	fiscal técnico do contrato	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; 2. Não permitir a realização de atividades sem a devida verificação de segurança.	Gestão do Contrato
14	Executar serviços fora dos padrões pretendidos	1. Falha na prestação dos serviços.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar e cobrar da contratada a realização dos serviços dentro dos padrões pretendidos.	Fiscal Técnico do Contrato	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	Fiscal do Contrato e gestor do contrato
15	Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões	1. Falha na prestação dos serviços.	Baixa	Alto	Média	1. Notificar a empresa para que a mesma providencie soluções dentro do prazo estabelecido na ocorrência de falhas técnicas eventuais.	Fiscal Técnico do Contrato	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; 2. Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção.	Gestão do Contrato
16	Não manutenção das condições de habilitação pela contratada	1. Impossibilidade de realizar prorrogação contratual.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar as condições de habilitação da contratada, notificando-a quando da existência de alguma pendência.	Gestão do Contrato	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; 2. Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção.	1. Gestão do Contrato ; 2. Setor de Contratos
17	Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada	1. Interrupção imediata do contrato.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar as condições de habilitação da contratada, em especial quanto à qualificação econômico-financeira.	Gestão do Contrato	1. Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.	Setor de Licitações

18	Interrupção definitiva dos serviços pela contratada por outras razões não elencadas anteriormente	1. Interrupção imediata do contrato.	Baixa	Alto	Média	1. Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.	Fiscal Técnico do Contrato; Gestão do Contrato	1. Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.	Setor de Licitações
19	Pagamentos indevidos à contratada	1. Prejuízo ao erário;	Baixa	Alto	Média	1. Verificar com exatidão os valores devidos em relação aos serviços prestados.	Fiscal Técnico do Contrato	1. Negociar a devolução dos valores junto à contratada; 2. Proceder o desconto dos pagamentos indevidos nas faturas vincendas.	Gestão do Contrato
20	Retenções indevidas de pagamento	1. Cometimento de ato ilegal; 2. Reclamação em juízo por parte da contratada, ocasionando prejuízo ao erário.	Baixa	Alto	Média	1. Verificar os critérios de possíveis retenções legais de pagamento.	Gestão de Contratos	Pagamento imediato de qualquer retenção indevida.	Direção-Geral
21	Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo	1. Cometimento de ato ilegal; 2. Prejuízo ao erário, no caso de exigência por parte da contratada de pagamento em valor corrigido.	Baixa	Alto	Média	1. Obedecer a ordem de pagamentos conforme entrada no setor financeiro.	Setor Financeiro	2. Solicitar repasse de recurso à Reitoria para realizar pagamento no prazo.	Setor Financeiro
22	Não aplicação de sanções à contratada pela Administração	1. Prejuízo ao erário; 2. Manutenção de empresa inadequada no mercado.	Baixa	Alto	Média	1. Notificar a contratada por falhas na execução contratual	Gestão do Contrato	1. Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção	Setor de Contratos

O presente documento foi elaborado pelo gestor e pelo fiscal administrativo do contrato, designados pela portaria 57/2018, de 22/02/2018 e pelo fiscal técnico do contrato, designado pela portaria 241/2019, de 05/09/2019

Anderson Novais Soares
Siape 1816189
Gestor do Contrato

Cleder Aparecido Dutra
Siape 3004980
Fiscal Administrativo

Marcos Reis de Souza
Siape 1815561
Fiscal Técnico

Assinado digitalmente com a inclusão de folha de assinatura ao documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

MAPA DE RISCOS Nº 37/2021 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 20 de Agosto de 2021

5.1_ANLISE_DE_RISCOS_GESTO_DO_CONTRATO_07_2018_-_Planilha1.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 12:48)

ANDERSON NOVAIS SOARES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1816189

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 12:55)

MARCOS REIS DE SOUZA

COORDENADOR

1815561

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 13:35)

CLEDER APARECIDO DUTRA

AUX EM ADMINISTRACAO

3004980

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **37**, ano: **2021**, tipo: **MAPA DE RISCOS**, data de emissão: **20/08/2021** e o
código de verificação: **5404226880**